

DECRETO Nº 087/2020

Em: 1 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.603.397,30 (um milhão e seiscentos e três mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

1 - Prefeitura Municipal de Tabira

20101 - Gabinete do Prefeito - Adm. Direta

2.2005 - Despesas com Publicidade e Propaganda Governamental

1570 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 91	R\$ 35.183,71
--	-----------	---------------

Total da Ação: R\$ 35.183,71

2.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1532 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 96.437,42
1583 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 91	R\$ 16.800,00
1584 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 3.135,00

Total da Ação: R\$ 116.372,42

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 151.556,13

20201 - Secretaria de Administração - Adm. Direta

2.2007 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

1534 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 108.525,57
1568 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 91	R\$ 4.908,00
1574 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 91	R\$ 6.930,00
1576 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 7.270,00

Total da Ação: R\$ 127.633,57

2.2008 - Encargos com Telefonia, Água e Energia Elétrica- Diversas Secretarias(Exceto Educação e Saúde)

1571 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 77.097,19
- Pessoa Jurídica 91

Total da Ação: R\$ 77.097,19

2.2011 - Encargos Administrativos Gerais do Município

1530 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Fonte: R\$ 164.737,57
Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 91

1531 - 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do militar Fonte: R\$ 27.679,16
91

1573 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: R\$ 177.517,05
91

Total da Ação: R\$ 369.933,78

2.2157 - Manutenção da Guarda Municipal de Tabira

1538 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 33.396,52
Fixas - Pessoal Civil 91

1569 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 8.425,00
91

Total da Ação: R\$ 41.821,52

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 616.486,06

20301 - Secretaria de Finanças - Adm. Direta

2.2013 - Manutenção da Secretaria de Finanças

1533 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 7.511,41
Fixas - Pessoal Civil 91

1564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 3.770,00
91

1565 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 4.575,00
- Pessoa Física 91

1566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Fonte: R\$ 37.065,00
- Pessoa Jurídica 91

Total da Ação: R\$ 52.921,41

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 52.921,41

20601 - Secretaria de Ação Comunitária e Social - Adm. Direta

2.2052 - Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Comunitária Social

1537 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 13.272,90
Fixas - Pessoal Civil 91

Total da Ação: R\$ 13.272,90

2.2193 - Manutenção do Conselho Tutelar

1528 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fonte: R\$ 10.450,00
Fixas - Pessoal Civil 91

Total da Ação: R\$ 10.450,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 23.722,90

20701 - Secretaria de Obras e Urbanismo - Adm. Direta

2.2062 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo

1529 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 87.844,27
1559 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 91	R\$ 370.359,36
1560 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 91	R\$ 36.677,50
1563 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 71.546,94

Total da Ação: R\$ 566.428,07

2.2063 - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

1579 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 22.418,85
--	-----------	---------------

Total da Ação: R\$ 22.418,85

2.2064 - Construção/Ampliação/Reforma/Manutenção de Iluminação Pública

1557 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 91	R\$ 41.365,02
1580 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 1.300,00

Total da Ação: R\$ 42.665,02

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 631.511,94

20801 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Adm. Direta

2.2071 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

1535 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 10.606,75
1561 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 91	R\$ 51.685,63
1562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 91	R\$ 41.315,03
1577 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 8.850,00

Total da Ação: R\$ 112.457,41

2.2088 - Manutenção de Poços Artesianos

1578 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 1.620,00
--	-----------	--------------

Total da Ação: R\$ 1.620,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 114.077,41

20903 - Secretaria de Juventude e Meio Ambiente

2.2102 - Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente

1536 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 91	R\$ 1.619,75
1585 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 91	R\$ 11.501,70

Total da Ação: R\$ 13.121,45

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 13.121,45

Total de Suplementações R\$ 1.603.397,30

Art. 2º O Crédito adicional suplementar do que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.603.397,30 (um milhão e seiscentos e três mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), na fonte de recursos 91-Recursos LC 173/2020, relativo a Lei Complementar 173/2020 de 27 de Março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
do ato no local de costume
TABIRA
Wlmes L. da S. B. Soares
Mat. 50.125-9